

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 3.01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1013/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS**

1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SP, em observância a Lei Federal 8666/93 e 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando o preenchimento de vagas da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, os seguintes candidatos:

1.1. RELAÇÃO DE INSCRITOS:

	NOME	ÁREA*	VÍNCULO**	TIPO VÍNCULO
01	Jhony da Silva	Sim	Não	-
02	Luis Antônio Marcon Garmendia	Sim	Não	-
03	Ana Paula Santos Pereira	Sim	Não	-
04	Saulo Adriano dos Santos	Sim	Não	-
05	Vanessa Passucci Morani	Sim	Não	-
06	Gustavo Miguel Curvelo	Sim	Não	-
07	Patricia Nascimento	Sim	Não	-
08	Silvia Kochen	Sim	Não	-
09	José Mario Cornicelli Botta	Sim	Sim	Funcional
10	Janaina Vansan	Sim	Não	-
11	Diego Sanchez Mastrantonio	Sim	Sim	Funcional
12	Glauco Piovesan	Sim	Não	-
13	Edilson Pepino Fragalle	Sim	Não	-
14	Milton Freire da Silva	Sim	Sim	Funcional
15	Antonio Aparecido Corrêa Bueno	Sim	Não	-
16	Hever Costa Lima	Sim	Não	-
17	Matheus Ferreira Silva	Sim	Não	-
18	Roberto Fabiano Lopes	Sim	Não	-
19	Cristiano Alessandro Toniolo Pedrino	Sim	Não	-

\* Comunicação, Publicidade ou Marketing, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

\*\* Vínculo com o órgão ou a entidade responsável pela Licitação, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**“São Carlos, Capital da Tecnologia”**

**Comissão de Licitação Especial – Portaria 247/2023**

---

**2. SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. A Subcomissão Técnica será constituída por 6 (seis) membros dentre os relacionados na lista constante no Item 1, sendo que ao menos 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE.

2.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia 17 de julho de 2023, às 09h, em Sessão Pública, na Sala Multiuso da Sede do SAAE, conforme § 4º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.3. Ficará aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, apresentados à Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

São Carlos, 03 de julho de 2023.

**Priscila Aparecida Ferreira Neves Marques**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitações**